

**ATA DA 644ª SESSÃO PLENÁRIA
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL
DE ECONOMIA, REALIZADA NO DIA 26 DE
OUTUBRO DE 2012, EM BRASÍLIA-DF.**

PARTICIPANTES: Economistas Ermes Tadeu Zapelini e Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Conselheiros Federais: Antonio Eduardo Poleti, Fabíola Andréa Leite de Paula, Jin Whan Oh, João Manoel Gonçalves Barbosa, José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho, Júlio Alfredo Rosa Paschoal, Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, Odisnei Antonio Bega, Paulo Dantas da Costa, Roridan Penido Duarte, Wellington Leonardo da Silva, Wilson Benício Siqueira, Carlos Eduardo Soares de Oliveira Júnior, Edson Peterli Guimarães, Fernando da Silva Ramos Filho, João Rogério Sanson, Júlio Flávio Gameiro Miragaya, Nei Jorge Correia Cardim, Paulo Roberto Lucho e Paulo Salvatore Ponzini. Participaram, ainda, o Assessor Especial Econ. Carlos Roberto de Castro, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Aline Tales Ferreira Sette, o Coordenador de Gestão João Carlos de Aguiar Nascimento, o Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos, as Advogadas Flávia Rodrigues Soares e Susana Souza Oliveira, o Analista de Sistema Lucas Roberto de Azevedo Ferreira, o Técnico de Informática Danyel Willian Santos Teófilo, os assistentes administrativos Daniel Nunes de Oliveira e Allan Mendes Batista, a Auxiliar Administrativa Jane Lopes da Silva e a Secretária da Sessão Ana Claudia Ramos Pinto. **1. ABERTURA DA 644ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA** - Às dez horas do dia vinte e seis de outubro de dois mil e doze, em Brasília-DF, o Presidente do COFECON, Econ. Ermes Tadeu Zapelini iniciou os trabalhos da Seiscentésima Quadragésima Quarta Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Economia agradecendo a presença de todos. **1.1. Apresentação de Justificativas de Ausências e Votação:** Cons. Antonio Melki Junior, por motivo profissional, substituído pelo Cons. Paulo Salvatore Ponzini; Cons. Celina Martins Ramalho, por motivo profissional, substituída pelo Cons. Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior; Cons. Cesar Homero Fernandes Lopes, por motivo profissional, substituído pelo Cons. Edson Peterli Guimarães; Cons. Eduardo José Monteiro da Costa, por motivo de licença, substituído pelo Cons. Paulo Roberto Lucho; Cons. José Luiz Amaral Machado, por motivo de viagem ao exterior, substituído pelo Cons. Fernando da Silva Ramos Filho; Cons. Paulo Brasil Corrêa de Mello, por motivo profissional, substituído pelo Cons. João Rogério Sanson; Cons. Roberto Bocaccio Piscitelli, por motivo de viagem, substituído pelo Cons. Júlio Flávio Gameiro Miragaya; Cons. Virgílio Pacheco de Araújo Neto, por motivo profissional, substituído pelo Cons. Nei Jorge Correia Cardim. **1.2. Apresentação de ferramenta que viabiliza a Implantação do Sistema ERP/SIG no Sistema COFECON/CORECONS:** O Vice-Presidente Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro, convidado pelo Senhor Presidente, passou a apresentar a empresa Instituto Curitiba de Informática – ICI. Kanitar ponderou que, para dar continuidade ao Planejamento Estratégico, é necessária a mudança do programa de informática utilizado pelo Sistema COFECON/CORECON. Assim buscaram-se alternativas, sendo a empresa, citada, convidada para a apresentação de programa diferente ao utilizado pelo sistema COFECON/CORECON. Após apresentação realizada pelos Senhores Eduardo Zifchak - Assessor de Novas Tecnologias e Soluções e Alexandre Lazaro Scolari - Assessor Jurídico, o assunto foi amplamente discutido pelos Conselheiros e colocado para análise da Comissão de Planejamento Estratégico e da Comissão de Modernização e Qualidade da Gestão. Antes de dar início à ordem do dia o Conselheiro Antônio Eduardo Poleti pediu a palavra para informar que esteve no encontro Regional dos Economistas da Região Sudeste realizado no Espírito Santo, representando o COFECON, e sugeriu voto de louvor à organização que foi aceita pelos demais conselheiros. **2. ORDEM DO DIA:** O Presidente solicitou, a pedido do Conselheiro Paulo Dantas da Costa, que o item 2.2 fosse apreciado em primeiro na ordem do dia. Posta em votação, foi aprovada a inversão de pauta. **2. Atualização do Capítulo VI**

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

51 **da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista - Os Procedimentos de Registro**
52 **Profissional (Processo 15.699/2012).** Relator: Cons. Paulo Dantas da Costa. **Procedimentos de**
53 **registro para pessoas físicas:** O relator esclareceu que os conselheiros presentes estavam de posse
54 de uma planilha comparativa contendo o detalhamento das modificações processadas na atual
55 legislação de registro profissional, em três colunas. Na coluna da esquerda estava disposta a
56 legislação atual, item 6.1.1.1 – Registro de pessoas físicas da Consolidação da Legislação da
57 Profissão de Economista; na coluna do meio estavam destacadas as modificações, inclusões e
58 supressões, processadas pelas equipes que haviam trabalhado no assunto, a começar pelo Grupo de
59 Trabalho criado pela Portaria nº 28/2012 da Presidência do Cofecon e concluídas pela Comissão de
60 Normas, Legislação e Fiscalização; na coluna da direita está contida a última versão elaborada.
61 Destacou o relator, ainda, que havia acolhido modificações posteriores para o § 7º do artigo 4º, para
62 o § único do artigo 16, para o artigo 16 e para o artigo 7º, além de definir a denominação de
63 Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais. O texto foi integralmente aprovado
64 pelo Plenário, com exceção do § 5º do artigo 2º que foi acrescentado por indicação dos
65 Conselheiros Luiz Alberto de Souza Aranha Machado e Róridan Penido Duarte, aprovado por
66 todos, com voto discordante do relator, que ressaltou estar certo de que a designação de economista
67 é privativa dos bacharéis em ciências econômicas, ao teor do artigo 1º da Lei nº 1.411. A matéria
68 examinada e aprovada deu origem à Resolução nº 1.879/2012. **Procedimentos de registro para**
69 **pessoas jurídicas:** O mesmo relator, Paulo Dantas da Costa, destacou idêntica sistemática para o
70 exame da matéria, que estava detalhada em planilha previamente distribuída. Aprovado o texto por
71 unanimidade, com a denominação de Normativo de Procedimentos de Registro de Pessoas
72 Jurídicas, por meio da Resolução nº 1.880/2012, que substitui o item 6.1.2 Procedimentos de
73 registro para pessoas jurídicas da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista. **2.1.**
74 **Fixação de anuidades e Emolumentos para o Exercício 2013 (Processo nº 15.660/2012).** Relator
75 Cons. Wellington Leonardo da Silva. Leu a proposta de Resolução que fixa o valor das anuidades,
76 emolumentos e multas referentes ao exercício 2013, propondo que se alterasse o redutor de 15%
77 para 20% no caso de pessoa física. Após discussão e alterações propostas, a minuta de resolução foi
78 aprovada, nos termos do voto do relator, dando origem à Resolução nº 1.878/2012. **2.4. Arguição**
79 **de Impedimento da participação do Economista Pedro Afonso Gomes na Comissão de**
80 **Normas, Legislação e Fiscalização. Procedência: CORECON-SP (Processo 15.443/2012).**
81 Relator: Cons. Paulo Dantas da Costa. Após análise e leitura do relatório o conselheiro relator
82 propôs arquivamento da representação. Em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. **2.3.**
83 **Infração ético-profissional. Interessado: Manchester Projetos e GF Gestão. Procedência:**
84 **CORECON-SC. (Processo 15.462/2012).** Relator: Cons. Júlio Flávio Gameiro Miragaya. O relator
85 entendeu que após a juntada de novos elementos ao processo, apresentou seu relato propondo a
86 admissibilidade da denúncia. Após discussão, o plenário decidiu-se pela admissibilidade da
87 denúncia e abertura de processo administrativo ético. Resultado da votação: 16 (dezesesseis) votos
88 favoráveis; 2 (duas) abstenções: Cons. João Rogério Sanson e Cons. Kanitar Aymoré Sabóia
89 Cordeiro; e 3 (três) ausências: Cons. Edson Peterli Guimarães, Cons. João Manoel Gonçalves
90 Barbosa e Cons. Wellington Leonardo da Silva. Atendendo ao disposto no Código de Processo
91 Ético-Profissional do Economista, item 8, que determina a designação de um conselheiro relator
92 para exame do mérito, restou decidido pela unanimidade dos presentes o Cons. Roberto Bocaccio
93 Piscitelli como relator do processo administrativo ético. **2.5. Auxílio complementar aos Conselhos**
94 **Regionais de Economia que não dispõem de sede própria (Processo 15. 581/2012).** Relator:
95 Cons. Antônio Eduardo Poleti. Após apresentação do processo e discussão decidiu-se pela
96 continuação da comissão para análise de possibilidade de criação de um fundo para auxiliar os
97 Conselhos que não possuem capacidade de adquirir sede própria, além de um modelo estruturante
98 mínimo para garantir a sustentação da representatividade dos CORECONs. **3. APRECIACÃO DE**
99 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 3.1. Comissão de Normas e Procedimentos.**
100 **Homologação de Regimento Interno. Procedência: CORECON-SE (Processo 12.634/2006).**

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

101 Retirado de pauta. **3.2. Comissão de Educação.** Relator: Cons. Luiz Alberto de Souza Aranha
102 Machado. *Auxílios Financeiros (concedidos)*. Processo: 15.663/2012, Interessado: CORECON-SE,
103 Motivo: XV Prêmio Sergipe de Economia, Valor: R\$ 3.000,00. Processo: 15.652/2012, Interessado:
104 ANGE, Motivo: XXVII Congresso Nacional da ANGE, Valor: R\$ 5.000,00 (na forma de passagens
105 aéreas). Processo: 15.697/2012, Interessado: CORECON-TO, Motivo: V Prêmio de Monografia
106 2012, Valor: R\$ 3.000,00. Em votação os auxílios foram aprovados. Processo: 15.576/2012,
107 Interessado: FENECON, Motivo: VII ENESE, Valor: R\$ 5.000,00. Após considerações do relator e
108 a falta de documentação, não foi aprovado o auxílio. **4. ENCERRAMENTO:** E nada mais
109 havendo a tratar, o Presidente do COFECON, Econ. Ermes Tadeu Zapelini encerrou os trabalhos às
110 dezessete horas, dos quais eu, Ana Claudia Ramos Pinto, lavrei a presente Ata que, lida e achada
111 conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Brasília-DF, vinte e seis de outubro de
112 dois mil e doze.

113
114
115
116
117
118

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI
Presidente do COFECON

ANA CLAUDIA RAMOS PINTO
Secretária *ad hoc*